



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
DIREÇÃO ESCOLAR Nº 03/SMEC/2024

*Edital de certificação para função de confiança
para o cargo de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de
Escola de que trata o Decreto Municipal nº
47/2022*

O Município de Capela de Santana comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de professores interessadas para desempenhar a função de confiança para os cargos de Direção de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47/2022.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Professores do quadro do magistério do município de Capela de Santana interessados em desempenhar a função de confiança de Gestor(a) de Escola na Rede Municipal de Ensino de Capela de Santana, deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

2.1.2 Cópia de documento de identidade;

2.1.3 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

I – Formação mínima em pedagogia e atestado de matrícula ou certificado de conclusão em curso de gestão escolar com no mínimo 80 horas e/ou

II – Formação mínima em licenciatura Plena e atestado de matrícula ou certificado de conclusão em curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão escolar ou equivalente.

2.1.5 – Ceretidão comprobatória de que conta com no mínimo 03 anos de magistério público, com pelo menos três anos de regência de turma (fornecida pela Secretaria de Educação);

2.1.6 – Declaração de que se encontra em regência de turma ou que dela não tenha se afastado por mais de 1 (um) ano, com exceção daqueles afastamentos para exercer funções de direção, coordenação ou assessoria pedagógica, salvo em caso de licença médica, tendo, neste caso, retornado ao exercício docente antes da data de publicação deste edital (fornecida pela Secretaria de Educação);

2.1.7 – Declaração de que não teve, nos últimos 02 anos, participação comprovada em irregularidade administrativa (fornecida pela Secretaria de Administração);

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Coronel Orestes Lucas, 2950, Capela de Santana/RS.

2 CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO		
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07 DIAS	Até o dia 29/11/2024
ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03 DIAS ÚTEIS	02/12/2024 À 04/12/2024
RECURSOS	02 DIAS ÚTEIS	05/12/2024 À 06/12/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	01 DIA ÚTIL	09/12/2024
DIVULGAÇÃO FINAL DA LISTA DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS		12/12/2024

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

4.1. No prazo de até 03 dias úteis, a contar do término das inscrições a Secretaria de Educação fará a análise dos documentos apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, a relação nominal dos candidatos certificados.

4.2. Os candidatos que não forem certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de 02 dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

4.3. No prazo de 01 dia útil, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

4.4. A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 4.1.



4.5. Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem, por livre escolha do prefeito municipal, nomeados na função de confiança de diretor ou vice-diretor escolar.

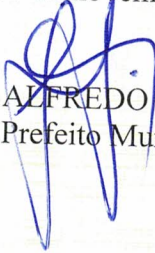
5. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 2 anos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Capela de Santana, 19 de novembro de 2024.


JOSÉ ALFREDO MACHADO
Prefeito Municipal


JOÃO LEOMAR DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

"ANEXO ÚNICO"
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO – MAGISTÉRIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Capela de Santana, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Candidato)